



DECRETO Nº 41/2025, de 20 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA SANTA BÁRBARA e autorização contida na Lei Municipal nº 1212/2024, de 28 de Novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 123.532,28, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

10.001 - SANEAMENTO

10.001.17.512.450.2041-3.3.90.39.00.00 - 40 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$123.532,28

00076/00000. Recursos Ordinários (Livres) samae 123.532,28

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$123.532,28

00076/00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres) samae 123.532,28

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NOVA SANTA BÁRBARA, 20 de Maio de 2025.

CLAUDEMIR VALERIO
PREFEITO MUNICIPAL